



PROCESSO N.º 1457/2009

PROTOCOLO N.º 10.284.758-0

PARECER CEE/CEB N.º 182/10

APROVADO EM 02/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO –
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Construção Civil - Área
Profissional: Construção Civil, Integrado à Educação de Jovens e
Adultos - PROEJA, à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5009/2009-GS/SEED, de 01/12/09 (fls. 59), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 30/11/09, na SEED, do Departamento de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Educação, do município de Curitiba, que por seu representante assim se manifesta:

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho/SEED solicita o encaminhamento do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação do Plano do Curso Técnico em Edificações, em nível médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, de Estabelecimento da Rede Pública Estadual de Ensino, reestruturado conforme justificativa em anexo e adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

O Pleito está sendo realizado em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 05 de maio do corrente ano no CEE.

Anexo a este a relação dos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, que ofertam o referido Curso, bem como cópia dos atos legais.

Informamos que a Matriz Curricular anexa ao Plano de Curso, terá implantação gradativa a partir do ano de 2010. (fls. 03, Memorando nº 466/09, de 30/11/09, do Departamento de Educação e Trabalho).

2. Justificativa do Departamento de Educação e Trabalho

A partir do Decreto Federal n.º 5.840/06 o Ministério da Educação e Cultura – MEC sob a coordenação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC institui nacionalmente o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.



PROCESSO N.º 1457/2009

De acordo com esse Decreto, que revogou o de n.º 5.478/05, a oferta foi ampliada às instituições públicas das esferas estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (Sistema S), “desde que assegurado o disposto no § 4º do artigo 1º do Decreto”, a oferta pode ocorrer como formação inicial e como formação integrada ao ensino médio na modalidade de EJA, em nível técnico.

O Decreto nº 5.840/06 estabelece para os cursos técnicos a carga horária mínima de 2.400 horas, das quais 1.200 horas para formação geral e a carga horária mínima da formação específica estabelecida para a respectiva habilitação.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED inicia em 2007 o processo de implantação do PROEJA, não como um programa, mas como uma política pública destinada aos jovens e adultos trabalhadores, com o compromisso de uma formação técnica em nível médio com bases sólidas que assegure ao mesmo tempo os saberes produzidos pela humanidade e a formação para o trabalho em nível técnico.

O processo de implantação do PROEJA no Paraná partiu de um intenso trabalho de mobilização desencadeado e coordenado pelo Departamento de Educação e Trabalho – DET, junto aos 32 Núcleos Regionais de Educação – NREs. A implantação foi deferida pela SEED em 72 estabelecimentos de ensino de 47 municípios do Estado com 76 cursos em 12 habilitações técnicas diferentes. Considerou-se as demandas existentes e a estrutura física e humana dos estabelecimentos de ensino, para o deferimento dos seguintes cursos: Secretariado, Logística, Meio Ambiente, Química, Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Segurança do Trabalho, Construção Civil, Eletromecânica e Nutrição.

Tendo como referencial o Documento Base, os Fundamentos Políticos e Pedagógicos da Educação Profissional do Paraná e as Diretrizes Curriculares Nacionais da educação de Jovens e Adultos, foi elaborado, coletivamente, o Documento Orientador da Educação profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do Estado do Paraná. Nesse documento são apresentados os pressupostos teóricos, fundamentos e princípios dessa política, bem como a organização curricular, perfil do aluno e do professor e as orientações metodológicas necessárias ao trabalho do professor.

A partir do Documento Orientador foi desencadeada a construção, também coletiva das propostas curriculares. Definiu-se a opção pela forma integrada, presencial, com organização semestral, por disciplinas e conteúdos, atendendo a carga horária estabelecida para a Educação de Jovens e Adultos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Documento Base do PROEJA e Decreto n.º 5.840/06.

Ocorreram 12 (doze) oficinas pedagógicas de 24 horas cada uma, sendo uma para cada habilitação técnica a ser implantada. As propostas curriculares foram elaboradas pelo conjunto de professores, validadas posteriormente nos estabelecimentos de ensino e autorizadas a funcionar, pelo Conselho Estadual de Educação para autorização de funcionamento, para início em 2008.

Estando no segundo ano de implantação, na maioria dos cursos, algumas sugestões foram apontadas pelos professores para reestruturar as propostas curriculares e melhor atender ao seu público alvo.

Em 2007, num processo democrático e participativo, o Ministério da Educação disponibilizou no final do mesmo ano o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para consulta e, em 09 de julho de 2008, através da Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Educação, lançou oficialmente o referido Catálogo, cuja normatização para o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná foi complementada pela



PROCESSO N.º 1457/2009

Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, aprovada em 05/12/08. Para atendimento à citada legislação, os Planos de Curso reestruturados foram alterados para adequação ao contido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Cumpridas todas as etapas de reestruturação para atender as necessidades apontadas e a adequação ao estabelecido nas Deliberações n.º 04/08 ambas do CEE/PR [SIC], apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Edificações, em nível médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 05 de maio do corrente ano no CEE, para os Estabelecimentos da Rede estadual de Ensino que o ofertam relacionados em anexo. (fls. 04-05)

3. Relação dos Estabelecimentos de Ensino/Municípios/NRE da Rede Pública Estadual que ofertam o curso: (fls. 05)

Núcleo	Município	Estabelecimento de Ensino
Curitiba	Curitiba	Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba

4. Dados Gerais do Curso

De:

Habilitação Profissional: Técnico em Construção Civil

Área Profissional: Construção Civil

Carga Horária Total do Curso: 2.500 horas mais 83 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Requisitos de Acesso: ser egresso do Ensino Fundamental ou equivalente, ter idade igual ou superior a 21 anos

Para:

Curso: Técnico em Edificações

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Carga Horária Total do Curso: 2.500 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

Requisitos de Acesso: ser egresso do Ensino Fundamental ou equivalente, ter idade igual ou superior a 18 anos, atender os requisitos de seleção estabelecidos pela SEED.

5. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De:

O Técnico em Construção Civil estará apto a operacionalizar atividades relacionadas à construção civil com a responsabilidade técnica, de acordo com a legislação vigente, de auxiliar e ou executar planejamento, projeto, acompanhamento, orientação técnica e manutenção de obras, exercendo cidadania plena nas relações ético-político-sociais e profissionais.



PROCESSO N.º 1457/2009

Para:

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. (fls. 09)

6. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 10-63)

De:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										
NRE:										
Estabelecimento:										
Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ										
Curso: TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
Turno: NOITE Ano de implantação: 2008										
MODULO: 20										
	N.º		SEMESTRES						nº total horas / aula	total horas / relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º		
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	3						60	50
	2	BIOLOGIA				2	3	2	140	117
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67
	4	FILOSOFIA			3				60	50
	5	FÍSICA	4	3					140	117
	6	GEOGRAFIA		2	3	2			140	117
	7	HISTÓRIA		2	2	3			140	117
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	2	2			200	167
	9	MATEMÁTICA	3	3	3	2			220	183
	10	QUÍMICA				2	2	3	140	117
	11	SOCIOLOGIA					3	2	100	83
SUBTOTAL			13	13	13	13	10	9	1420	1183
P.D.	12	LEM - INGLÊS					3	2	100	83
TOTAL			13	13	13	13	13	11	1520	1267
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	DESENHO TÉCNICO E ARQUITETÔNICO	4	4	4				240	200
	14	GESTÃO ORGANIZACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	4						80	67
	15	TOPOGRAFIA	4						80	67
	16	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		4					80	67
	17	SISTEMAS ESTRUTURAIS			4	4			160	133
	18	INSTALAÇÕES PREDIAIS					4	4	160	133
	19	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				4			80	67
	20	MECÂNICA DOS SOLOS			4				80	67
	21	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO				4	4	4	240	200
	22	INFORMÁTICA		4					80	67
	23	ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					4	4	160	133
	24	PSICOLOGIA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO						2	40	33
Subtotal			12	12	12	12	12	14	1480	1233
TOTAL			25	25	25	25	25	25	3000	2500
ESTÁGIO SUPERVISIONADO								6	100	83
TOTAL GERAL			25	25	25	25	25	25	3100	2583



PROCESSO N.º 1457/2009

Para:

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 3000 horas/aula – 2500 horas				
MODULO: 20					Implantação gradativa a partir do ano				
					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ARTE	2	2					80	67
2	BIOLOGIA					3	3	120	100
3	DESENHO TÉCNICO E ARQUITETÔNICO	4	4	4	4			320	267
4	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67
5	FILOSOFIA			2	2			80	67
6	FÍSICA	4	3					140	117
7	GEOGRAFIA			2	2	2		120	100
8	GESTÃO ORGANIZACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	4						80	67
9	HISTÓRIA		2	2	2			120	100
10	INFORMÁTICA			4				80	67
11	INSTALAÇÕES PREDIAIS					4	4	160	133
12	LEM – INGLÊS					2	4	120	100
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	2	2			200	167
14	MATEMÁTICA	4	3	3	2			240	200
15	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				4			80	67
16	MECÂNICA DOS SOLOS		4					80	67
17	ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					4	4	160	133
18	QUÍMICA				3	2	2	140	117
19	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		4	2				120	100
20	SISTEMAS ESTRUTURAIS			4	4			160	133
21	SOCIOLOGIA					2	2	80	67
22	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO					4	4	160	133
23	TOPOGRAFIA	4						80	67
TOTAL		25	25	25	25	25	25	3000	2500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						3	3	120	100



PROCESSO N.º 1457/2009

7. Certificação

De:

O concluinte do Curso Técnico em Construção Civil, em Nível Médio, receberá o Diploma de Técnico em Construção Civil.

Para:

O concluinte do Curso Técnico em Edificações, em Nível Médio, receberá o Diploma de Técnico em Construção Civil.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infra-estrutura, Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Departamento de Educação para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 02 de março de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB